Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/09/2023, Edição nº 6108, Página nº 02

DECRETO Nº 5296/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.146, de 20 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.784,80 (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais, oitenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária**:**

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 -	EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.32.00 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
555 -	Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R$	6.784,80
TOTAL		**R$**	**6.784,80**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R$	VALOR
555 -	Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R$	6.784,80
TOTAL		**R$**	**6.784,80**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito